

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 – SRP**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu 1º Vice-Presidente o Sr **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Lote 01**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUZA ME**, empresa com sede na **CNG 08 Lote 07 Loja 01**, Taguatinga Norte/DF, CEP: **72.130-085**, telefone nº **61 98112-4013**, E-mail: [licita.pregao@e2sa.com.br](mailto:licita.pregao@e2sa.com.br), CNPJ nº 18.297.749/0001-08 neste ato representada por **Roberto Sá Rodrigues de Souza**, Brasileiro, com RG: 021938 CRA/DF e CPF/MF nº 866.160.211-49, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS**, visando atender às necessidades da Confederação Brasileira do Desporto Escolar, conforme especificações técnicas constantes no edital **52/2023-SRP** e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**LOTE 01 – ARQUIBANCADAS E GRADIL**

JEB's 2023, em Brasília/DF, de 26 de outubro a 09 de novembro de 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>ARQUIBANCADA COM COBERTURA P/ 200 PESSOAS</b> Locação e Instalação de módulos de arquibancada para 200 pessoas, com cobertura montada em estrutura metálica, pilares de sustentação e lona branca black-out, garantindo-lhe a integridade e estabilidade, devendo resistir às cargas impostas pela ação do vento, com 5 degraus e guarda corpo, com acabamento em malha com cor a ser definida pelo Contratante, em estrutura modular de perfis de aço com largura de 50cm a 60cm fechado, saia em compensado pintado em PVA, escada de acesso em aço dimensionado para o público. Montado de acordo com normas	Item	01	06	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00

	<p>oficiais de segurança. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação e desinstalação será por conta da contratada. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.</p>					
2	<p><b>ARQUIBANCADA COM COBERTURA P/ 400 PESSOAS</b>          Locação e Instalação de módulos de arquibancada para 400 pessoas, com cobertura montada em estrutura metálica, pilares de sustentação e lona branca black-out, garantindo-lhe a integridade e estabilidade, devendo resistir às cargas impostas pela ação do vento, com 5 degraus e guarda corpo, com acabamento em malha com cor a ser definida pelo Contratante, em estrutura modular de perfis de aço com largura de 50cm a 60cm fechado, saia em compensado pintado em PVA, escada de acesso em aço dimensionado para o público. Montado de acordo com normas oficiais de segurança.          Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação e desinstalação será por conta da contratada. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.</p>	Item	01	04	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
3	<p><b>ARQUIBANCADA P/ 50 PESSOAS</b>          Locação e Instalação de módulos de arquibancada para 50 pessoas, com 3 degraus e guarda corpo, com acabamento em malha, com cor a ser definida pelo Contratante, em estrutura modular de perfis de aço com largura de 50cm a 60cm fechado, saia em compensado pintado em PVA, escada de acesso em aço dimensionado para o público. Montado de acordo com normas oficiais de segurança.          Providenciar toda documentação técnica</p>	Item	01	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00

	necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação e desinstalação será por conta da contratada. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.					
4	<b>GRADES DE FERRO</b> Locação de Grades de Ferro – Grades de contenção – as grades de contenção deverão ser metálicas, modulares e com altura definida entre 1,10m e 1,20m e comprimento mínima de 2,00m de extensão cada unidade. Deverão possuir elemento de travamento entre si com a mesma resistência especificada para o conjunto dos elementos. Poderão ser pintadas e/ou em aço galvanizado, e, as bitolas padrão das utilizadas pela norma específica. A montagem deverá ser executada por mão de obra qualificada, com aproveitamento máximo do material e não poderá haver espaços entre peças/módulos, resultando um conjunto único e contínuo, com proteção de todo o perímetro desejado. O material objeto deverá ser novo e/ou em bom estado de conservação e dotado de todas as garantias da empresa executora, incluindo a prestação de serviços, conforme determina os condicionantes específicos da legislação pertinente. Após a conclusão do evento as grades deverão ser retiradas. Para isso, deverão ser atendidos todos os critérios de segurança. Leve e de fácil transporte. A serem instalados por demanda, nas Arenas de Competição do evento.	Item	100	01	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
5	<b>GRADES DE FERRO</b> Locação de Grades de Ferro – Grades de contenção – as grades de contenção deverão ser metálicas, modulares e com altura definida entre 1,10m e 1,20m e comprimento mínima de 2,00m de extensão cada unidade. Deverão possuir elemento de travamento entre si com a mesma resistência especificada para o conjunto	Item	400	03	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00

<p>dos elementos. Poderão ser pintadas e/ou em aço galvanizado, e, as bitolas padrão das utilizadas pela norma específica. A montagem deverá ser executada por mão de obra qualificada, com aproveitamento máximo do material e não poderá haver espaços entre peças/módulos, resultando um conjunto único e contínuo, com proteção de todo o perímetro desejado. O material objeto deverá ser novo e/ou em bom estado de conservação e dotado de todas as garantias da empresa executora, incluindo a prestação de serviços, conforme determina os condicionantes específicos da legislação pertinente. Após a conclusão do evento as grades deverão ser retiradas. Para isso, deverão ser atendidos todos os critérios de segurança. Leve e de fácil transporte. A serem instalados por demanda, nas Arenas de Competição do evento.</p>					
					<b>R\$ 181.000,00</b>

Valor total da ata de registro de preço por extenso: **R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)**

**2.2.** A Contratada receberá Contrato com os quantitativos dos itens a serem utilizados. informando a quantidade e local de entrega.

### **3. DA VALIDADE DA ATA**

**3.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

### **4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.2** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4** Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

**4.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

**4.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6** Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2** não retirar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

**4.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

**4.8** O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2** A pedido do fornecedor.

## **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**5.2** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 16 de outubro de 2023.

**Roberto Sá Rodrigues de Souza**  
**ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUZA ME**

**Robson Lopes Aguiar**  
**Vice-presidente – CBDE**

### **Testemunhas:**

***Nathalia Araujo Batista***

Nathalia Araujo Batista  
CPF: 023.087.291-39

*hélío de souza medeiros*

Hélio de Sousa Medeiros  
CPF: 703.867.731-49

**ATA REGISTRO DE PREO 059.2023 - PE 52.2023 - LOTE 01.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 4415ad493e1d214e001660d949cc834929e4069d  
SID: 18b38B2B733-19B98ab3f33-1c898Dd2B33-1F7688b6F33-22609e07733



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 16 de outubro de 2023



## Assinaturas - Manuscrito Digital



helio de souza medeiros  
helio@cbde.org.br  
Assinado em: 16/10/2023 10:56:04  
Assinou como: parte

*hélio de souza medeiros*



Nathalia Araujo Batista  
nathalia.batista@cbde.org.br  
Assinado em: 16/10/2023 10:59:06  
Assinou como: parte

**Nathalia Araujo Batista**





**ATA REGISTRO DE PREO 059.2023 - PE 52.2023 - LOTE 01.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 4415ad493e1d214e001660d949cc834929e4069d  
SID: 18b38B2B733-19B98ab3f33-1c898Dd2B33-1F7688b6F33-22609e07733



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 16 de outubro de 2023



**Assinaturas - Certificado Digital ICP Brasil**

